

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE PELOTAS

EDITAL Nº 008/2005

Dispõe sobre o processo seletivo para ingresso na Educação Profissional **Técnica** de Nível Médio no ano letivo 2006.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Pelotas, no uso de suas atribuições, faz saber que estarão abertas, no período de 19 de setembro a 04 de novembro de 2005, as inscrições do processo seletivo para ingresso da Educação Profissional de Nível Técnico, no ano letivo de 2006.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A realização do Processo Seletivo está a cargo da Diretoria da Unidade Sede . A esta Diretoria cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o processo seletivo, bem como a de divulgar todas as informações pertinentes.

1.2 - A Diretoria da Unidade Sede está instalada à Praça Vinte de setembro, 455, sala nº 136, térreo - Centro - Pelotas - RS, fones 2845012 e 2845002.

1.3 – O Processo Seletivo será regido por este Edital e realizado na cidade de Pelotas-RS.

1.4 – O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

1.5- O Edital simplificado será divulgado através de jornal local.

1.6- Poderão inscrever-se, conforme o curso escolhido, candidatos que possuam:

*Ensino Médio completo ou

*Primeira série do Ensino Médio concluído (no mínimo) ou

*Primeira série do Ensino Médio em conclusão (no mínimo).

***Para os cursos técnicos de Química – ênfase em Análise de Processos Industriais e Sistemas de Informação poderão inscrever-se candidatos que possuam, no mínimo, o Ensino Médio completo ou equivalente.**

1.6.1 – As inscrições serão específicas para cada turno (manhã – tarde ou noite).

1.6.2 – O candidato concorrerá a uma vaga somente no turno que escolher, não tendo direito à troca de turno.

1.6.2.1 - O curso de Programação Visual oferecerá vagas para os turnos manhã e tarde.

1.6.2.2 - O curso de Design de Móveis oferecerá vagas para os turnos tarde e noite.

1.6.2.3 - O candidato ao curso de Sistemas de Informação que optar para o turno da tarde **somente** concorrerá para o **2º ingresso**, e o que optar para o turno da manhã **somente** concorrerá para o **1º ingresso**.

1.6.3 – No momento da inscrição, o candidato deverá optar somente por um dos Cursos oferecidos pelo CEFET-RS.

1.6.4 – O turno da noite é destinado aos candidatos que **comprovem** trabalhar durante o dia ou residir em cidades vizinhas a Pelotas.

1.6.5 – O candidato classificado para o Ensino Médio não tem vaga assegurada na Educação Profissional de Nível Técnico; para tal, deverá se submeter a novo processo seletivo, uma vez que a Educação Profissional de Nível Técnico é desvinculada do Ensino Médio. Possui ingresso diferenciado e processo classificatório distinto.

1.6.6 – O resultado deste processo seletivo será válido para o preenchimento das vagas oferecidas para dois ingressos no ano letivo de 2006, devendo ser observado o disposto no item 1.6.2.3.

2. INSCRIÇÃO

2.1 – PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1.1 – A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser feita de 19 de setembro a 04 de novembro de 2005, através do preenchimento da ficha de inscrição - via Internet - no site www.cefetrs.tche.br e do pagamento da taxa correspondente junto às Agências Lotéricas credenciadas pela Caixa Econômica Federal. Para candidatos isentos da taxa, a inscrição será efetuada na Coordenação de Apoio à Comunidade Estudantil – COACE.

2.1.2 – A taxa de inscrição será de R\$ 22,00 (vinte e dois reais).

2.1.3 – No momento da inscrição, o candidato ao processo seletivo de Nível Técnico deverá escolher somente uma opção dentre os cursos e turnos oferecidos pelo CEFET-RS, não tendo direito a troca.

2.1.3.1 – A inscrição será específica para cada turno (manhã, tarde ou noite).

2.1.3.2 – O Curso de programação Visual (PVI) oferecerá vagas somente para os turnos manhã e tarde.

2.1.3.3 – O Curso de Design de Móveis (DMV) oferecerá vagas somente para os turnos tarde e noite.

2.1.3.4 – O Curso de Sistemas de Informação (TSI) oferecerá para o primeiro ingresso somente o turno da manhã e para o segundo ingresso somente o turno da tarde.

2.1.4 - Para efeito de inscrição, será considerado documento de identificação que possua **fotografia e assinatura**. Não serão aceitas Cédulas de Identidade que confirmam ao portador a condição de não alfabetizado.

2.1.5 – A inscrição no processo seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo CEFET-RS, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

2.1.6 – Em nenhuma hipótese, será aceita inscrição condicional ou espontânea ou haverá restituição da taxa de inscrição.

2.1.7 – É obrigatório o preenchimento de todos os campos de ficha de inscrição. A não observância dessa condição ou o preenchimento incorreto implicará a eliminação do candidato no Processo Seletivo.

2.1.8 – O candidato deverá conferir, após o quarto dia útil do pagamento de seu boleto bancário, a confirmação de sua inscrição no Processo Seletivo, disponível no *site* www.cefetrs.tche.br. Para tanto deverá guardar o comprovante de pagamento da inscrição, pois só através deste documento poderá requisitar a inclusão do seu nome, até o dia 30 de novembro de 2005.

3. LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO E SALA

3.1 – A partir do dia 28 de novembro de 2005, o candidato deverá localizar o prédio e a sala onde prestará as provas. Para tanto, deverá conferir o seu número de inscrição, em listagem publicada na portaria do CEFET-RS ou no *site*: www.cefetrs.tche.br.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

4.1 – Os programas das disciplinas que fazem parte das provas estão à disposição dos candidatos no *site* www.cefetrs.tche.br, o candidato após gerar seu boleto de pagamento poderá também imprimir seu programa.

5. CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1 – Candidatos portadores de necessidades especiais terão atendimento previsto em Lei. Esses candidatos, deverão informar qual é a sua deficiência, através de laudo do médico especialista, endereçado à Coordenação do Processo Seletivo – CEFET/RS, **até o fim do período das inscrições.**

5.2 – A situação será apreciada por médico responsável, ligado à esta IFE, que poderá ou não deferir-lo

5.3 – Quando for solicitada ampliação de tempo da prova, tal ampliação não será, em nenhuma hipótese, superior a uma hora além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

5.4 – **Caso a Coordenação do Processo Seletivo não seja informada, por escrito, no prazo estipulado, não se responsabilizará por propiciar aos candidatos com o direito a atendimento diferenciado condições especiais de realização das provas.**

6. CONSTITUIÇÃO DA PROVA

6.1 – A prova será realizada às 9h do dia 04.12.2005 e terá duração de 03 (três) horas.

6.2 – A prova constará de 40 questões de múltipla escolha, referentes aos conteúdos constantes neste Edital:

*** Curso Técnico de Eletrônica, Cursos Técnico de Edificações, Curso Técnico de Design de Móveis, Curso Técnico de Programação Visual, Curso Técnico de Mecânica Industrial, Curso Técnico de Manutenção Eletromecânica, Curso Técnico de Eletrotécnica, Curso Técnico de Química – Ênfase em Processos Químicos Industriais, e Curso Técnico de Sistema de Telecomunicações:**

Língua Portuguesa – 10 questões;

Matemática – 10 questões;

Física – 10 questões;

Química – 10 questões.

Curso Técnico de Sistema de Informação

Língua Portuguesa – 10 questões;

Matemática – 10 questões;

Física – 10 questões;

Língua Inglesa – 10 questões.

6.3 – A prova será realizada no local indicado, conforme número de inscrição, na relação publicada na portaria do CEFET-RS e no site www.cefetrs.tc.br após o dia 29 de novembro de 2005.

6.4 – **É de responsabilidade do candidato saber o endereço do local onde deverá realizar as provas, não lhe sendo permitido, em hipótese nenhuma, fazer a prova em outro local.**

6.5 – É também de sua responsabilidade conferir, até a data especificada no item 2.1.8 deste edital, se o seu nome consta na listagem de inscritos. Candidatos que não constarem na listagem de inscritos não poderão realizar a prova.

6.6 – Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova munidos de documento de identificação (o mesmo que declarou na Inscrição) , caneta esferográfica, escrita grossa azul ou preta, lápis preto, apontador, borracha e régua, sendo permitido o uso de calculadora científica simples não programável.

6.7 – Se o candidato não apresentar Documento de Identificação com foto e assinatura na hora da Prova, não será permitido o acesso à sala.

6.8 – Os candidatos deverão comparecer ao local da prova 30 (trinta) minutos antes do fechamento dos portões que ocorrerá **às 8h55min. Após às 8h55min**, será impedida a entrada de qualquer retardatário.

6.8.1 – Nenhum candidato poderá se retirar da sala de prova antes de decorrer 60 (sessenta) minutos do início da prova. Caso deseje levar consigo o seu caderno de prova, deverá sair

da sala somente após às 11h (onze horas). **Saindo antes, em hipótese nenhuma, poderá retornar para pegar o caderno.**

6.8.2 – Não será permitido o uso de bonés, chapéus e óculos de sombra, durante a realização da prova.

6.8.3 – Não será permitido o uso ou o porte de *headphone*, celular, *pager*, agendas eletrônicas ou similares, BIP, *walkman*, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens, durante a realização da prova.

6.8.4 – Não será permitido, durante a prova, consultas, empréstimos e comunicação entre os candidatos, sob qualquer alegação.

6.8.5 – O candidato que, por uma imperiosa, necessidade sair da sala onde se realiza a prova, só poderá fazê-lo acompanhado por um fiscal.

6.8.6 – O CEFET não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores trazidos pelos candidatos, durante a realização das provas. Portanto recomenda que cada candidatos traga somente o material estritamente necessário à realização das mesmas.

7. INSTRUÇÕES PARA A RESOLUÇÃO DA PROVA

7.1 – O candidato ao receber o caderno de provas deverá conferir se está completo. Caso contrário, solicite ao fiscal um novo caderno.

7.2 – Deverá ler com atenção o enunciado das questões e marcar somente o item que julgar correto no Cartão de Respostas.

7.3 – As provas terão duração máxima de **TRÊS HORAS**.

7.4 – **Será permitido o uso de calculadora científica simples não programável.**

7.5 - Não serão computadas questões que contiverem rasuras, mais de uma opção assinalada e estejam marcadas em formato diferente do especificado.

8. REVISÃO DO CARTÃO DE RESPOSTAS

8.1 – Não será concedida, em hipótese alguma, revisão nem vista do Cartão de Respostas. Eventuais recursos quanto às questões poderão ser encaminhados pelos candidatos, por escrito, à Coordenação do Processo Seletivo, até 24 horas após a divulgação do gabarito oficial da respectiva prova.

9. CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1 – Plano de vagas para ingresso de alunos no ano letivo de 2006, nos Cursos Técnicos da Unidade Sede do CEFET-RS, conforme tabela abaixo:

CURSOS TÉCNICOS OFERECIDOS NA SEDE	MANHÃ		TARDE		NOITE		TOTAL POR CURSO
	1º SEM	2º SEM	1º SEM	2º SEM	1º SEM	2º SEM	
Curso Técnico de Design de Móveis			20	20	20	20	80
Curso Técnico de Edificações	16	16	16	16	16	16	96
Curso Técnico de Eletrônica	28	14	28	14	14	14	112
Curso Técnico de Eletrotécnica	14	28	28	28	28	28	154
Curso Técnico de Manutenção Eletromecânica	20	20	20	20	20	20	120
Curso Técnico de Mecânica Industrial	16	16	16	16	16	16	96
Curso Técnico de Programação Visual	20	20	20	20			80
Curso Técnico de Química	16	16	16	16	16	16	96
Curso Técnico de Sistema de Informação	20			20			40
Curso Técnico de Sistema de Telecomunicações	32	32	32	32	32	32	192
Total por turno	344		398		324		1066
Total Geral	1066						

9.2 – Por se tratar de Regime Semestral, haverá 02 (dois) ingressos, decorrentes do mesmo Processo Seletivo na Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

9.2.1 – O candidato ao curso de Sistema de Informação que optar para o turno da tarde concorrerá somente para o 2º ingresso, e o que optar para o turno da manhã concorrerá somente para o 1º ingresso.

9.3 – A classificação dos candidatos, por curso e turno, será feita em ordem decrescente do somatório de pontos obtidos, excluindo os que obtiverem zero em uma das disciplinas.

9.4 – Ao candidato que deixar de comparecer na data e horário do processo seletivo, será atribuído zero na respectiva prova, ficando assim excluído do processo de classificação, não cabendo a este qualquer recurso.

9.5 – Os candidatos classificados, até o preenchimento das vagas existentes e previstas no Plano de Vagas, cursarão o primeiro módulo da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

9.6 – O CEFET, se necessário, procederá novas chamadas de classificados, obrigando-se a publicar a data das mesmas com antecedência, e não tendo responsabilidade alguma se o candidato não comparecer para a referida matrícula.

9.7 – É de responsabilidade do candidato, se manter informado sobre as datas de possíveis chamadas extras de classificação.

9.8 - Não será permitida a transferência de turno no ato da matrícula.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1- Em caso de igualdade no número de pontos, dar-se-á preferência para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:

10.1.1 - Curso Técnico de Eletrônica, Curso Técnico de Edificações, Curso Técnico de Design de Móveis, Curso Técnico de Programação Visual, Curso Técnico de Mecânica Industrial, Curso Técnico de Manutenção Eletromecânica, Curso Técnico de Eletrotécnica e Curso Técnico de Sistema de Telecomunicações:

- a – Obter o maior número de pontos na prova de Matemática;
- b – Obter o maior número de pontos na prova de Física;
- c – Obter o maior número de pontos na prova de Química;
- d – Ter idade superior.

10.1.2 - Curso Técnico de Química – Ênfase em Processos Químicos Industriais

- a – Obter o maior número de pontos na prova de Química;
- b – Obter o maior número de pontos na prova de Matemática;
- c – Obter o maior número de pontos na prova de Física;
- d – Ter idade superior.

10.1.3 - Curso Técnico de Sistema de Informação

- a – Obter o maior número de pontos na prova de Matemática;
- b – Obter o maior número de pontos na prova de Física;
- c – Obter o maior número de pontos na prova de Inglês;
- d – Ter idade superior.

11. PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL

11.1 - O Gabarito Oficial será publicado, após as 12h5min, nos locais de Prova, imprensa local e no site www.cefetrstche.br.

12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 - O resultado final será divulgado até o dia 30 de dezembro de 2005, no CEFET-RS, imprensa local e no site www.cefetrstche.br.

12.2 - Os resultados do processo seletivo são válidos exclusivamente para o ano letivo de 2006, não sendo, portanto, necessária à guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do referido período letivo.

13. MATRÍCULA

13.1 – As matrículas serão realizadas na Coordenação de Registros Escolares, nos dias e horários divulgados juntamente com a lista dos classificados.

13.2 – Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar 03 (três) fotografias 3 x 4 cm recentes, não de 05 (cinco) minutos e os seguintes documentos:

13.2.1 - Certidão de Nascimento ou Casamento (xerox)

13.2.2. - Histórico Escolar do Ensino Médio (original acompanhado de cópia xerox) ou atestado que comprove a conclusão da primeira série do Ensino Médio. Os candidatos classificados e chamados a fazerem sua matrícula no curso de Química – ênfase em Análise de Processos Industriais e Sistemas de Informação deverão apresentar Histórico Escolar do Ensino Médio (original acompanhado de cópia xerox).

13.2.3 - Carteira de Trabalho (assinada) para os candidatos do turno da noite ou comprovante de trabalho com carimbo do CGC.

13.2.4 - Comprovante de residência

13.2.5 - Carteira de Identidade (xerox).

13.2.6 – CPF (xerox)

13.2.7 - Guia de Contribuição Estudantil quitada (retirada na véspera da matrícula na COORDENADORIA DE REGISTROS ESCOLARES). Informações sobre matrícula é pelos fones: 0xx53-2845060 e 2845061. **Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.**

13.2.8 – Além dos documentos citados no item acima, 13.2 os candidatos estrangeiros deverão apresentar no ato da matrícula:

13.2.8.1 – Carteira de Identidade para estrangeiro permanente (xerox)

13.2.8.2 – Declaração de equivalência de estudos feito no exterior.

13.2.8.3 – Tradução oficial de estudos feitos no exterior.

13.3 – O candidato perderá o direito à vaga se não apresentar no CEFET-RS, na data fixada para a matrícula, os documentos exigidos.

13.4 – O candidato que não efetuar a matrícula no período fixado perderá o direito à vaga e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver.

13.5 – Se houver necessidade de outras chamadas, estas serão efetuadas, seguindo os mesmos critérios de classificação.

13.6 – Se houver outras chamadas, a lista dos classificados será divulgada imediatamente após a matrícula da chamada anterior, constando a data para a referida matrícula.

13.7 – O candidato que é aluno do CEFET-RS deverá apresentar a CARTEIRA DE IDENTIDADE ESTUDANTIL no ato da matrícula.

13.8 – O aluno que abandonar o CEFET-RS durante o primeiro módulo da Educação Profissional de Nível Técnico só poderá retornar mediante novo Processo Seletivo.

13.9 – O aluno só poderá pedir transferência de turno após ter cursado 25% da carga horária do primeiro módulo e se houver vaga no turno pretendido.

13.10 – Se após o início das aulas, o aluno deixar de frequentar a 100% das aulas nos primeiros 15 dias letivos, perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo candidato(a) classificado.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1 – Os casos omissos serão resolvidos pela UNISEDE-CEFET-RS.

14.2 - Sugestões e críticas, apresentadas por escrito, são bem-vindas.

14.3 - A UNISEDE – CEFET-RS fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais.

Pelotas, 02 de setembro de 2005.
ANTONIO CARLOS BARUM BROD
Diretor Geral